

PROTOCOLO GERAL

INEXIGIBILIDADE

NUP:65323.009207/2025-17

Nr: /2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

INEXIGIBILIDADE

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 - SUP DOC		17	
2 -		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de OCS)

Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Anexos: Relatório Circunstanciado da CEC

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 10 de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) a seguir especificada, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento 1/2024- PMGURB, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade Psicologia Clínica aos pacientes do SAMMED/FuSEX/PASS que serão encaminhados pelo PMGURB:

Nº inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	VIGÊNCIA	VALOR ESTIMADO
	41.622.659/0001-67	CENTRO DE ATENDIMENTO A SAÚDE MENTAL DO ACRE LTDA - CASMAC	PSIQUIATRIA	5 (cinco) anos, prorrogáveis por mais 5 anos.	R\$ 60.000,00

DESPACHO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Aprovo a contratação do objeto em tela;
2. Submeter à apreciação do Ordenador de Despesas.

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a contratação do objeto em tela;
2. Ratifico e aprovo as justificativas da necessidade do objeto;
3. Seja encaminhado para a SALC providenciar as medidas administrativas legais necessárias;

Rio Branco, AC, 25 de setembro de 2025


ISRA MENEZES DE OLIVEIRA - Maj
Chefe do PMedGuRBO


FELLIPE GOMES DA SILVA SIQUEIRA - Cap
Fisc Adm Cmdo Fron ACRE/4º BIS


JÚLIO CARLOS ALVES DA CRUZ - Maj
Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo Fron ACRE/4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Declaro que a contratação de serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares visa atender as necessidades dos usuários do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco e são consideradas de natureza contínua. Tal fato, pode ser observado nos Relatórios de Guias Auditadas, do Sistema de Registro de Encaminhamentos dos últimos três anos desta UG-FuSEX.

Rio Branco, AC, 25 de setembro de 2025

SÂ
Chefe da Seção FU [REDACTED] RA - Ten
Guarnição de Rio Branco



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: Centro de Atendimento à Saúde Mental do Acre – CASMAC		CNPJ: 41.622.659/0001-67
Endereço: Rua Coronel José Galdino – 495, Bosque		Telefone/fax: (68) 99932-0837
Área de Atuação: Psiquiatria	Especialidade:	
Representante Legal: Blenda Onorato de Lima Dourado		CPF: 015.336.642-77

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Convocação nº 01/2024 da Comissão Especial de Credenciamento (CEC), e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes na Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco para credenciamentos, divulgação no site <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/12775>. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico:	
Nome	Nº Registro Conselho
Rodrigo Dourado de Almeida	CRM: 1643

2) Relação de Especialidades:
Psiquiatria

3) Relação de Serviços: (Obs.: esta relação pode ser colocada de forma anexa à carta proposta)		
Código CBHPM	Descrição do Procedimento	Valor (R\$)
	Consulta com psiquiatra	R\$250,00
	Perícia psiquiátrica administrativa	R\$ 1.242,67

4) Relação de Equipamentos Técnicos:

5) Dias e Horários de Atendimento:
Segunda à quarta feira. Das 14h às 18:40

--

6) Dados Bancários:		
Banco: SICOOB	Agência: 5038-5	Conta-Corrente: 109.501-3

7) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

8) Telefones para: Diretoria: Recebimento de informações contratuais: (68) 992820837 Recebimento de informações técnicas/pagamento/encaminhamento/procedimentos: Atendimento ao cliente por setor: (68) 99932-0837 Marcação: (68) 99932-0837

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
1.1	Carta Proposta devidamente preenchida
1.2	Cédula de identidade do(s) representante(s) legal (is).
1.3	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual.
1.4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
1.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
1.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
1.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
1.8	Em caso de cooperativas, conforme o art. 19, § 3º, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008: 1.8.1. Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais; 1.8.2. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver; 1.8.3. Ata de Fundação; 1.8.4. Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar com a Ata da Assembleia; 1.8.5. Regimento dos Fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou; 1.8.6. Editais de Convocação das 03 (três) últimas assembleias extraordinárias; e 1.8.7. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

2. REGULARIDADE FISCAL	
2.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais.
2.2	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União e Receita Federal – poderá constar no SICAF.
2.3	Certidão Negativa de Débito INSS (prova de regularidade relativa à segurid. social) – poderá constar no SICAF.
2.4	Certidão de Regularidade Fiscal (prova de regularidade relativa ao FGTS) – poderá constar no SICAF.
2.5	Certidão Negativa de Débito Trabalhista – poderá constar no SICAF – poderá constar no SICAF.
2.6	Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual – poderá constar no SICAF
2.7	Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal. – poderá constar no SICAF.

3. DECLARAÇÃO	
3.1	Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

3.2	Declaração de Concordância com as Condições da Edital
3.2	Declaração de Sustentabilidade Ambiental

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
4.1	Registro ou inscrição da entidade ou prestador de serviço no Conselho de Classe respectivo.
4.2	Atestado de capacidade técnica (Carta Referência) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital de Credenciamento.
4.3	Diploma de Graduação.
4.4	O responsável técnico deverá comprovar experiência na área pretendida, mediante apresentação da declaração de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Classe Profissional.
4.5	Alvará de localização de funcionamento válido.
4.6	Alvará de autorização sanitária válido.
4.7	4.7.1. Alvará de autorização e/ou Alvará de localização de funcionamento vencido(s): 4.7.1.1. Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária. 4.7.2. Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias): 4.7.2.1. Documento a ser apresentado alvará de autorização sanitária válido. 4.7.3. Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa: 4.7.3.1. Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária. 4.7.4. Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial: 4.7.4.1. Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.

Obs.:

1. Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista.
2. Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização:
 - a. Cirurgia Buco-maxilo-facial;
 - b. Endodontia;
 - c. Periodontia;
 - d. Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos;
 - e. Estomatologia;
 - f. Implantodontia;
 - g. Odontopediatria;
 - h. Ortodontia;
 - i. Ortopedia Funcional dos Maxilares;
 - j. Radiologia Odontológica; e
 - k. Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.

Rio Branco-AC, 24 de Setembro de 2025

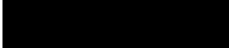
Blenda Onorato de Lima Dourado – RG nº



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

O interessado abaixo identificado, **DECLARA**, para fins de credenciamento no Edital de Credenciamento Nr 01/2024, do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, que concorda integralmente com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Centro de Atendimento à Saúde Mental do Acre - CASMAC	CNPJ: 41.622.659/0001-67
Signatário(s): Blenda Onorato de Lima Dourado Rodrigo Dourado de Almeida	CPF:  CPF: 

Rio Branco-AC, 24 Setembro de 2025


Blenda Onorato de Lima Dourado – RG: 



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Centro de Atendimento à Saúde Mental do Acre - CASMAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.622.659/0001-67, situada na Rua Coronel José Galdino nº 495 - Bosque, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Blenda Onorato de Lima Dourado infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] para os fins de habilitação no Edital de Credenciamento nº 1/2024 do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, **DECLARA** expressamente que cumpre como o determinado nas seguintes normas abaixo relacionadas referentes a sustentabilidade sobre os aspectos de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores, processamento de produtos de saúde e destinação ambiental de resíduos de saúde:

a. Norma regulamentadora nº 32/ABNT que trata da proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;

b. Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – ANVISA que trata das boas práticas em processamento de produtos de saúde; e

c. Resolução nº 258/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA que trata da destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Branco-AC, 24 Setembro de 2025

[REDACTED]

Blenda Onorato de Lima Dourado – RG nº [REDACTED]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **GEAP - AUTOGESTÃO EM SAÚDE**, com CNPJ Nº **03.658.432/0023-98**, sediada na Rua Milton Matos, 351, Bairro do Bosque, Rio Branco, Acre, certifica e atesta que a Empresa **CENTRO DE ATENDIMENTO A SAÚDE MENTAL DO ACRE LTDA**, com CNPJ Nº **41.622.659/0001-67**, sediada na **Rua Coronel José Galdino 495**, Bairro do **Bosque**, nesta cidade, presta serviços multiprofissionais de Psiquiatria, e Nutrição de maneira satisfatória, tanto nos prazos quanto na qualidade imposta nos termos e condições contratuais, não existindo nada que desabone sua capacidade técnica.

Rio Branco-Ac, 22 de Agosto de 2025.


Antonia Miguelina Vieira da Silva
Gerente Estadual

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
Batalhão Plácido de Castro

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 65323.009207/2025-17

2. Inexigibilidade nº

3. Objeto: Credenciamento de OCS, para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de Psiquiatria.

4. Valor anual estimado do credenciamento: R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais).

5. Justificativa da Rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de "contratação" que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços encaminhados aos Credenciados durante a vigência do Termo de Contrato de Credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento — SIRE, controlados pela 12ª Região Militar Manaus, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, os quais são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontra-se abaixo discriminadas:

Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 215845, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA; Fonte de Recursos 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 215844, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA; Fonte de Recursos 1000000000, Programa de Trabalho Resumido 215842, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFCTOCSA e Fonte de Recursos 1000000000, Programa de Trabalho Resumido 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBOCSA.

Eu, Face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do art. 150, da Lei 14.133/21; declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretende realizar, caso seja necessário, para o período da vigência do contrato, conforme o objeto, o valor e a rubrica orçamentária.

Rio Branco, AC, 25 de setembro de 2025



JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo Fron ACRE/4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

PARECER TÉCNICO

Declaro para os devidos fins que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive o detalhamento da contratação, suas características e requisitos, bem como quanto à avaliação do preço estimado, foram regularmente determinadas pelo setor técnico competente com base no melhor atendimento às necessidades e sempre tendo como parâmetro elementos técnicos e objetivos, com a finalidade de subsidiar a seleção e o credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) **CENTRO DE ATENDIMENTO A SAÚDE MENTAL DO ACRE LTDA - CASMAC**, de CNPJ: **41.622.659/0001-67**, para prestação de serviços ao Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

Rio Branco, AC, 25 de setembro de 2025

SÂMUEL REIRA - Ten
Chefe da Seção FUS [Redacted] de Guarnição de Rio Branco

d. ASSUNTOS DIVERSOS

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - Nomeação

Designo o militar abaixo relacionada, a contar desta data, para compor a Comissão de Credenciamento de OCS/PSA:

Cap **IZABEL ALIMA FIGUEIREDO SARQUIS**
1º Ten **LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA**
1º Ten **JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA**
1º Ten **SÂMARA ALVES MOREIRA**
1º Ten **STANLEY NÚRIA DE SALLES SOUZA**
Asp Of **RENAN CAVALCANTE DE LIMA**
3º Sgt **JECLANE CUNHA DOS SANTOS LIMA**

Em consequência:

- a) Destituo a Comissão de credenciamento anteriormente publicada.
- b) O SCmt, a Ch PMGuRB, o S1, a SALC e os interessados da comissão tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 109317- PMGuRB, de 17 JUN 25)

e. SERVIÇOS DE SAÚDE

1) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja submetido à Inspeção de Saúde pelo AMP - Agente Médico Pericial, para fins de Término de Incapacidade Temporária.

Sd EP **CARLOS HENRIQUE LIMA ROIZ**
Sd EP **LUCAS RAFAEL OZORIO DE FREITAS**
Sd EV **ADRIANO UMBELINO DE OLIVEIRA MOURA**
Sd EV **KAUAN AZAFE BEZERRA DA SILVA**
Sd EV **JHONATA RIBEIRO DE ALMEIDA**
Sd EV **LIAN MARTINS DE OLIVEIRA**

Em consequência:

- O SCmt, o S1, o Cmt CCAP, o militar acima e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota Nº 109392 - Seção de Saúde, de 23 JUN 25)

2) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Resultado

Foi submetido à inspeção de saúde, pelo MPOM VII/Rio Branco (Cndo Fron AC/4º BIS), Asp Of **CAMILO PEREIRA FONSECA**, CRM 3477/AC, para fins de Tratamento ou Avaliação de Tratamento de Ex-Militares, conforme cópia de Ata de Inspeção de Saúde 39/2025, sessão 027/2025, de 17 JUN 25, obtendo o parecer: Curado, não necessita mais de tratamento.

Observação:

Militar com quadro estabilizado recebeu alta do médico especialista.

Ex-Militar **PEDRO DE ARAÚJO D'AVILA (ENCOSTADO)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
30. SETEMBRO DE 1961
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
72 REGISTRO

INSCRIÇÃO Nº 9462

NOME

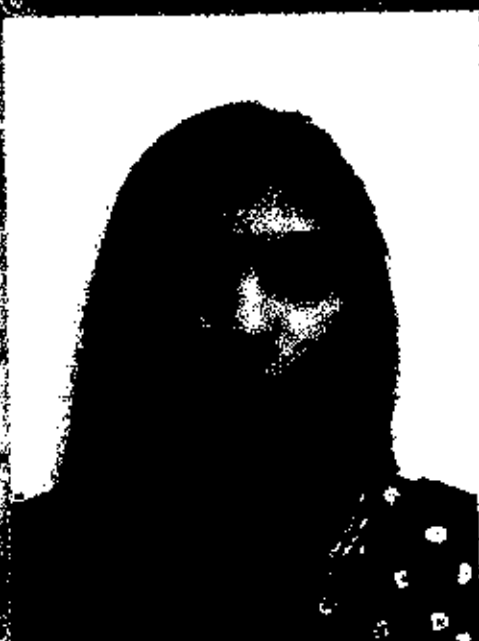
BLEND A ONORATO DE LIMA DOURADO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL - LEI Nº 5.206/75

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA





e-Título



**Blenda Onorato de Lima
Dourado**

Nº 0059 6693 2402

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA ⓘ

Data de nascimento

09/06/1993

CPF



Zona

009

Seção

0333



Município/UF

Rio Branco/AC

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA ⓘ

Data de nascimento

09/06/1993

CPF



Zona

009

Seção

0333



Município/UF

Rio Branco/AC

Filiação

Valdomira Onorato Basto de Lima

Georgenilton Clementino de Lima



Código de validação:

RSUJ.XPGK.F/NT.G0+Q



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número

015.336.642-77

Nome

BLEND A ONORATO DE LIMA DOURADO

Nascimento

09/06/1993

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BLEND A ONORATO DE LIMA DOURADO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:48:59 do dia 23/09/2025 , com validade até o dia 23/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VParSnDDIx CQbrfm2FFu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2025 às 17:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D3.07F4.2855.D596 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.622.689/0001-67
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/04/2021

NOME EMPRESARIAL

CENTRO DE ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL DO ACRE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CENTRO DE ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL DO ACRE (CASMAL)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

86.60-0-05 - Atividades de terapia ocupacional

88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CORONEL JOSE GALDINO

NÚMERO
495

COMPLEMENTO
SALA 302

CEP

69.900-640

BAIRRO/DISTRITO

BOSQUE

MUNICÍPIO

RIO BRANCO

UF
AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CASMACLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE

(68) 9282-0637

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2025 às 10:09:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.622.659/0001-67
Razão Social: CENTRO DE ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL DO ACRE LTDA
Nome Fantasia: CENTRO DE ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL DO ACRE (CASMAC)
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/11/2025
Receita Municipal	Validade:	11/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BLEND A ONORATO DE LIMA DOURADO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:48:59 do dia 23/09/2025 , com validade até o dia 23/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VParSnDDIxQCbrfm2FFu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Contratante

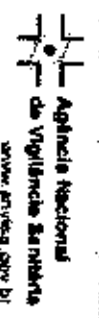
Parâmetros: CPF / CNPJ: 41.822.650/0001-67, Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Emissão em 23/09/2025, 17:48

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YjUXMjYzU4NGYxNWMzOWFhbnQzZGE3MjYxMzRkZjllMWI2N2NkOTFjYTNmZmY0MzNiODhMTcyMmlyMzRlMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

NOTIWSA

Institucional Área de Trabalho Serviços Área de Atuação Legislação

Informações de Acesso

Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
E-mail:	rodolfo_trigo@hotmail.com
Categoria	Profissional de saúde
Perfil	Profissional de saúde

Cadastro de Cidadão e Profissional de Saúde

1.1. Nome completo (*)			
Rodolfo Dourado da Almeida			
1.2. e-Mail: (*)		1.3. Senha: (*)	
rodolfo_trigo@hotmail.com		senha	
1.5. País: (*)		1.6. UF: (*)	
BRASIL		AC - AC	
1.8. Telefone:		1.7. Município: (*)	
06833016352		RIO BRANCO	
1.9. Celular:		1.4. Confirmação da Senha: (*)	
068892620637		senha	
1.10. Categoria:			
Cidadão ☒ Profissional de Saúde			
1.11. Ocupação Atual (CBO):		1.12. Nº de registro na entidade de classe:	
Médico psiquiatra		1643	
Pesquisar		Código para referência:	
		225133	

Enviar



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n.º.	CNPJ	Inscrição	Validade
285	41.622.659/0001-67	14/12/2021	14/12/2025

Razão Social	Nome Fantasia
CENTRO DE ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL DO ACRE LTDA	CENTRO DE ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL DO ACRE (CAM)

Endereço	Município / UF	CEP
R CEL JOSÉ GALDINO 495, SALA 302 - BOSQUE	RIO BRANCO/AC	69900-640

Diretor Técnico	Classificação
1643 - RODRIGO DOURADO DE ALMEIDA	CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alterações nos dados acima, este certificado é válido até 14/12/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º. **b5f851a076233bb601c6411862b820022f69631d**

Emitida eletronicamente via internet em **26/05/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRMAC: <http://www.crmac.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MÉDICA DO ESTADO DO ACRE

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **CENTRO DE ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL DO ACRE LTDA**, nome fantasia **CENTRO DE ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL DO ACRE (CAMASC)**, registro nº **285**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **R CEL JOSÉ GALDINO 495, SALA 302 - BOSQUE**, na cidade de **RIO BRANCO/AC**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **RODRIGO DOURADO DE ALMEIDA**, inscrito com o CRM nº **1643**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **11f8c2dea13c9708d827df16d903e54eb9cfb043**

Emitida eletronicamente via internet em **12/05/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRMAC**: www.crmac.ac.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **41.622.659/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos tributários e não-tributários, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **terça-feira, 12 de agosto de 2025**

Data da Validade: **sábado, 11 de outubro de 2025**

AUTENTICAÇÃO nº: **I3503DC-12A077ABD4-C1373C83**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE, Cep.:
69.900-589

Fone: (68)3215-3310/WhatsApp: (68)3223-3714

E-mail: atendimento@pgeacre@gmail.com

www.pge.ac.gov.br





**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 36876/2025

CNPJ: 41.622.659/0001-67

Nome: CENTRO DE ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL DO ACRE LTDA

Endereço: CORONEL JOSE GALDINO, 495

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>.

Emitida em 12/08/2025 08:33:44 horário do Acre.

Válida até 11/10/2025.

Código de autenticidade da certidão: **5705.A46D.59EE.D3C0.CD9E.F532.31C3.7451.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

CND nº: 923420

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) RELATIVOS
A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS
ESTADUAIS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO
DE FAZENDA**

Data Emissão: 12/08/2025

Hora Emissão: 08:30

NOME:

CENTRO DE ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL DO ACRE LTDA

CPF/CNPJ:



SITUAÇÃO CPF/CNPJ NA SRFB:

Ativa

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DATA DE VALIDADE:

10/10/2025

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes nos Artigos 123 a 126 da LC 413/2022, NÃO CONSTA nas bases informatizadas do sistema de processamento de dados da CND da Secretaria de Estado de Fazenda pendência em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado do Acre exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Outras Informações:

OBSERVAÇÕES

* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)

* Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Emitido pelo Portal Sefaz Online

Código de Autenticidade:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL DO ACRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.622.659/0001-67

Certidão nº: 46511144/2025

Expedição: 12/08/2025, às 10:29:31

Validade: 08/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL DO ACRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.622.659/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.622.659/0001-67
Razão Social: CENTRO DE ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL DO
Endereço: - R CORONEL JOSE GALDINO N 495 SALA 302 - / BOSQUE / RIO BRANCO / AC / 69900-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2025 a 26/08/2025

Certificação Número: 2025072820205688349542

Informação obtida em 12/08/2025 10:28:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL DO ACRE LTDA
CNPJ: 41.622.659/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:06 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **3880.7CC5.7446.B513**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Rodrigo Dourado de Almeida

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/9415788133156580>

Última atualização do currículo em 04/06/2025



Graduado em Medicina pela Universidade Federal do Acre (2012). Domínio perfeitamente a língua inglesa e o português. Atuo como médico da família e comunidade e psiquiatra. Trabalhei na URAP Eduardo Assmar onde realizei atendimentos como médico no CAPS AD III onde fiz atendimento ambulatorial (clínico e psiquiátrico) e de urgência (clínica e psiquiátrica) de pacientes NASF da URAP Claudio Vitorino, onde realizei os atendimentos matriciais das unidades cobertas, assim como ambulatório especializado perícias médicas na Justiça Federal do Acre nas quais avalio patologias que envolvem todas as especialidades. Posso especialização em - EMT. Sou professor do internato de Saúde Mental da União Educacional do Norte/AC e da Universidade Federal do Acre. Sou professor Estruturante da Faculdade de Medicina Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos - ITPAC Cruzeiro do Sul. Trabalho atualmente realizando atendimentos em psiquiatria assim como intervenções à crise nesses locais. (Texto informado pelo autor)

Artigos completos publicados em periódicos
Artigos aceitos para publicação
Livros e capítulos
Texto em jornal ou revista (magazine)
Trabalhos publicados em anais de eventos
Apresentação de trabalho e palestra
Programas de computador sem registro
Curso de curta duração ministrado
Desenvolvimento de material didático ou instrucional
Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia
Programa de Computador Registrado
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras e olimpíadas
Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas
Redes sociais, websites e blogs
Artes visuais
Artes cênicas
Música
Outra produção bibliográfica
Outra produção técnica
Outra produção artística/cultural

Identificação

Nome Rodrigo Dourado de Almeida
Nascimento 26/03/1988 - Rio Branco/AC - Brasil
Lattes ID 9415788133156580
Nome em citações bibliográficas ALMEIDA, R. D.; Dourado, Rodrigo

Endereço

Endereço residencial Travessa Jaguari, número 70, Residência Bujargemille, Rua Tulipas, Casa 14
Isaura Parreño - Rio Branco
09918248, AC - Brasil
Telefone: 68 33016362
Celular 48 992820837

Endereço eletrônico E-mail para contato: rodrigo_ingo@hotmail.com
E-mail alternativo: rodrigo_ingo@hotmail.com

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Escreve Bem, Lê Bem
Espanhol Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Escreve Razoavelmente, Lê Razoavelmente
Português Compreende Bem, Fala Bem, Escreve Bem, Lê Bem

Formação acadêmica/titulação

- 2018 - 2020** Mestrado em Saúde Coletiva.
Universidade Federal do Acre, UFAC, Rio Branco, Brasil
Título: Perfil e acompanhamento dos usuários com Transtorno Mental Comum e Transtorno Mental Grave e Persistente no ambulatório do Hospital de Saúde Mental do Acre. Ano de obtenção: 2020
Orientador: Rodrigo Pinheiro Silveira
- 2016 - 2018** Especialização em Especialização de Proceptorio em Medicina da Família e Comunitária.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - FUCSPA, Porto Alegre, Brasil
Título: Quebrando Um Paradigma - Um Novo Olhar Para A Saúde Mental Na Atenção Básica
Orientador: Ricardo de Sousa Soares
Bolsista do(a) Ministério da Saúde, MS, Brasil
- 2016 - 2018** Especialização - Residência médica.
Universidade Federal do Acre, UFAC, Rio Branco, Brasil
Título: Medicina da Família e Comunidade
Orientador: RQE nº 647
- 2013 - 2020** Especialização - Residência médica.
Associação Brasileira de Psiquiatria, ABP, Brasil
Título: Psiquiatria
Orientador: RQE nº 797
- 2006 - 2012** Graduação em Medicina.
Universidade Federal do Acre, UFAC, Rio Branco, Brasil
Título: PERFIL PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE ATENDIDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA NO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE NO ANO DE 2011, Ano de obtenção: 2012

Formação complementar

- 2016 - 2017** Extensão universitária em Curso de Extensão em Saúde Mental na Atenção Primária. (Carga horária: 180h)
Universidade Federal do Maranhão - UFMA, São Luís, Brasil

- 2016 - 2016** Curso de curta duração em Abordagem Familiar na Atenção Convulsiva. (Carga horária: 30h)
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFSIPA,
Porto Alegre, Brasil
- 2015 - 2015** Extensão Universitária em Capacitação em Saúde Mental da Infância e Adolescência no âmbito da Rede de. (Carga horária: 160h).
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Congresso Brasileiro de Psiquiatria e Atualização em Psiquiatria. (Carga horária: 82h).
Associação Brasileira de Psiquiatria, ABP, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Atualização em Psiquiatria. (Carga horária: 52h).
Associação Brasileira de Psiquiatria, ABP, Brasil
- 2014 - 2014** Extensão universitária em Atenção às Situações de Crise em Saúde Mental. (Carga horária: 170h).
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, Brasil
- 2013 - 2013** Estimulação Magnética Transcraniana - EMT. (Carga horária: 120h).
Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas de São Paulo, IPO - HCFMUSP, Brasil
- 2002 - 2005** Curso de Inglês Básico e Avançado.
Instituto CNA, ICNA, Brasília, Brasil

Atuação profissional

Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h - CAPS AD II

- 2013 - 2016** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Médico, Carga horária: 40, Regime: Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h Integral
- 2016 - Atual** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Médico, Carga horária: 30, Regime: Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h Parcial

Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERR

- 2021 - Atual** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Médico Psiquiatra, Carga horária: 36, Regime: Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco Parcial

Centro Universitário UNINORTE - UNINORTE

- 2016 - Atual** Vínculo: Coleta, Enquadramento funcional: Professor, Carga horária: 44, Regime: Centro Universitário UNINORTE Integral

Universidade Federal do Acre - UFAC

- 2022 - Atual** Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: Professor Colaborador, Carga horária: 20, Regime: Universidade Federal do Acre Parcial

Atividades

04/2014 - 05/2014 Outra atividade técnico-científica, Departamento de Ciências da Saúde e Educação Física

Especialização:
Preceptoria de residentes no estágio curricular de Psiquiatria pelo Hospital das Clínicas/UFAC - Carga Horária: 180h

03/2015 - Atual Outra atividade técnico-científica, Departamento de Ciências da Saúde e Educação Física

Especialização:
Professor Colaborador da LAPSMA (Liga de Psiquiatria e Saúde Mental do Acre)

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - Rio Branco - APAE/Rio Branco

- 2021 - Atual** Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento funcional: Médico Psiquiatra, Carga horária: 20, Regime: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - Rio Branco Parcial

Centro de atenção psicossocial - CAPS

- 2016 - 2021** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Médico, Carga horária: 40, Regime: Centro de atenção psicossocial Integral

- 2021 - 2022** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Médico de Família e Comunidade, Carga horária: 20, Regime: Centro de atenção psicossocial Parcial

Núcleo de Atenção à Saúde da Família - Cláudio Vitorino - NASF

- 2016 - 2018** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Médico, Carga horária: 40, Regime: Núcleo de Atenção à Saúde da Família - Cláudio Vitorino Integral

Unidade Básica de Saúde - Nínia Infram - UBS

- 2016 - 2018** Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: Médico Residente, Regime: Unidade Básica de Saúde - Nínia Infram Parcial

Unidade de referência à atenção primária Eduardo Assemar - URAP

- 2013 - 2013** Enquadramento funcional: Médico Clínico, Carga horária: 30, Regime: Unidade de referência à atenção primária Eduardo Assemar Parcial

Justiça Federal do Estado do Acre - JFAC

- 2013 - 2016** Vínculo: Autônomo, Enquadramento funcional: Perito Médico, Carga horária: 2, Regime: Justiça Federal do Estado do Acre Parcial

Afpa Faculdade de Ciências Médicas de Cruzeiro do Sul - ITFAC

- 2021 - Atual** Vínculo: Coleta, Enquadramento funcional: Professor Auxiliar, Carga horária: 4, Regime: Afpa Faculdade de Ciências Médicas de Cruzeiro do Sul Parcial

Projetos

Projeto de extensão

- 2016 - Atual** Liga Acadêmica de Psiquiatria e Saúde Mental do Acre

Alunos envolvidos: Graduação (8);
Integrantes: Rodrigo Dourado de Almeida (Responsável);

2006 - 2007 A Liga de Primeiros Socorros e Traumatologia

Descrição: O projeto de extensão acima visa capacitar médicos, enfermeiros e outros profissionais da área da saúde a resolver os problemas práticos dos primeiros socorros A vítimas de traumas.
Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Alunos envolvidos: Graduação (12);
Integrantes: Rodrigo Dourado de Almeida, José Arthur Santos Brasil (Responsável)

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Psiquiatria
2. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina

Produção

Produção bibliográfica

Capítulos de livros publicados

1.  Silva, Vanessa Barboza Da; Figueiredo, Thaylon Fernando Bratti; Figueiredo, Larissa Magalhães; Santiago, Sandrairny de Silva; Souza, Alf Andrew de; Gonçalves, Júlia Marçal de Vasconcelos; Valério, Gustavo Peres; Jucá, Saulo Silva; **Dourado, Rodrigo**; Oliveira, Tênia Correa; Angel, Douglas José. As Representações da covid-19 na saúde mental: uma revisão da literatura In: Covid 19- a doença que movimentou a ciência. ed 2. - Editora Póthos, 2021, p. 92 - 99.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1.  NEVES, L. C.; **ALMEIDA, R. D.** Transtorno dissociativo de personalidade e esquizofrenia: um relato de caso In: Congresso Brasileiro de Psiquiatria, 2018, Brasília. **Sessão de Pôsteres**, 2018.
2.  **ALMEIDA, R. D.**; FUJIKI D. T. PREVALÊNCIA DE INFECÇÕES POR PROTOZOÁRIOS NO PRIMEIRO E SEGUNDO DISTRITO DA CIDADE DE RIO BRANCO, ACRE. In: Jornada Científica da UFAC, 2008, Rio Branco. **Jornada Científica**, 2008.

Apresentação de trabalho e palestra

1.  **ALMEIDA, R. D.** Prevalência de desnutrição em crianças da ensino fundamental em escola municipal do Bairro Moderna Magalhães, 2006. (Seminário, Apresentação de Trabalho)

Outras produções bibliográficas

1. VALLE, S. C. N.; ALBUQUERQUE FILHO, N. J. B.; MOUTINHO, P. R.; GOMES, F. B.; **ALMEIDA, R. D.**; CHAVEZ, J. A. S.; LIMA, D. L.; ARAUJO, F. A. Projeto Pedagógico de Curso: Medicina. Projeto Pedagógico de Curso. , 2023. (Outra produção bibliográfica)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.  Jansina Gonçalves Negreiros. Cirurgia Bariátrica: Principais Complicações Pós-operatórias do Pós-Operatório a Longo Prazo. 2021. Curso (Medicina) - Centro Universitário UNINORTE
2. Beatriz Ferreira Montalvo. Perfil epidemiológico de abuso sexual em crianças e adolescentes na cidade de Acre no ano de 2017 - 2021. Curso (Medicina) - Centro Universitário UNINORTE
3. Lucas Yuj Fujisawa Azevedo. Perfil Epidemiológico de portadores de Esquizofrenia que evoluíram a óbito na Região Norte de 2015 a 2018. 2021. Curso (Medicina) - Centro Universitário UNINORTE
4. Renata Fernandes Souza. Transtorno Bipolar e Déficit Cognitivo: Um relato de caso. 2021. Curso (Medicina) - Centro Universitário UNINORTE

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. XXXIX Congresso Brasileiro de Psiquiatria, 2022. (Congresso).
2. XXXVIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, 2021. (Congresso).
3. XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, 2019. (Congresso)
4. Conferência no(a) I Simpósio de Conscientização da Prevenção ao Suicídio, 2018. (Simpósio) Suicídio Uma nova abordagem.
5. XXXVI Congresso Brasileiro de Psiquiatria, 2018. (Congresso).
6. XXXV Congresso Brasileiro de Psiquiatria, 2017. (Congresso).
7. Conferência no(a) Painel Integrado de Medicina, 2016. (Seminário) Suicídio - Uma Abordagem Diferente.

9. I Simpósio de Depressão - ABP, 2015. (Simpósio)
10. XXXI Jornada Regional do Nordeste de Psiquiatria, 2015. (Congresso)
11. XXXIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, 2015. (Congresso)

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. **ALMEIDA, R. D.**; CADORN, E.. Participação em banca de Renato Atilio Coelho. *Prevalência do câncer de estômago no estado do Acre em relação a outros países*. 2021. (Medicina) Centro Universitário UNINORTE.
2. SILVA, G. A. A.; **ALMEIDA, R. D.**. Participação em banca de Carlos Antônio de Amoradas Silva. *Síntomas neuropsiquiátricos em idosos com demência acompanhados em um serviço de Homeopatia em Rio Branco, Acre*. 2021. .

Totais de produção

Produção bibliográfica

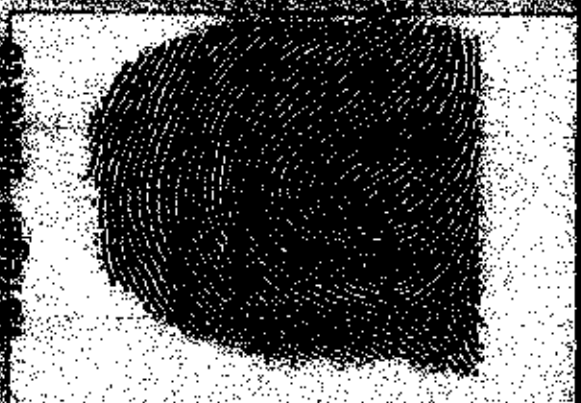
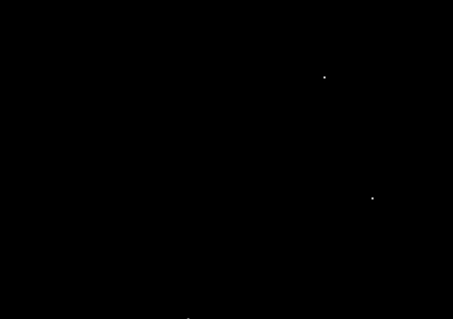
Capítulos de livros publicados	1
Trabalhos publicados em anais de eventos	2
Apresentações de trabalhos (Seminário)	1
Outras produções bibliográficas	1

Orientações

Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação)	4
--	---

Eventos

Participações em eventos (congresso)	8
Participações em eventos (seminário)	1
Participações em eventos (simpósio)	2
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	2



1990-1991

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CPF
878.244.880-72

RG / INSCRIÇÃO MÉDICA
1415887-4/RS-SP-JO

TÍTULO DE ESPECIALISTA
SIMPÓSIO 2002

ACÇÃO
S-10

ZONA
00-00

DATA DE NASCIMENTO
20/05/1988

NATURALIDADE
RIO BRANCO-AC

LOCAL & DATA DE EMISSÃO
RIO BRANCO-AC, 20/05/2013

0000178

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

VALIDA COMO PROVA DE QUITAÇÃO PARA QUALQUER
DEBITO DE ANUENIO COM ALLE-3.000/13

REPÚBLICA DE ALBÂNIA

UNIVERSIDADE NACIONAL DO ADE

O Rector da Universidade Nacional do ADE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Matemática*, em 7 de dezembro de 2012, aprova e assina a *Declaração*.

Donato de Almeida, nascido em 20 de março de 1955, residente e domiciliado em São Paulo, SP, no endereço de identificação nº 153, assinou a presente declaração, a fim de

declamar a *Declaração* de 2012.

Donato de Almeida

conferem o

Título de Especialista em Psiquiatria

ao

Dr. Rodrigo Dourado de Almeida

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Associação Brasileira de Psiquiatria.

São Paulo, 9 de outubro de 2019

Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário-Geral da AMB

Dr. Antônio Gonçalves da Silva
Presidente da ABP

Dr. Sérgio Tamm
Diretor Secretário da ABP

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre



O Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 09/04/2018, no livro nº 3, RQE

nº 642, folha nº 22, a qualificação do médico,

RODRIGO DOURADO DE ALMEIDA, CRM nº 1643,

na especialidade de
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Com validade em todo o território nacional.

VIRGILIO BATISTA DO PRADO
PRESIDENTE

Rio Branco, 09 de abril de 2018

MARCUS VINÍCIUS SENEZI YOMURA
PRIMEIRO SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO, SANITÁRIO

C.N.C. 15539912000103	Nome Empresarial F. MARTINS CHAVES		
CNPJ / CPF 15.539.912/0001-03	Nome Fantasia YAUH VIVENSER INSTITUTO DE TERAPIAS INTEGRADAS		
Abertura 26/01/2012	Porte Microempresa	Licenciado em 10/03/2025	Validade 10/03/2026
Código e Descrição da Natureza Jurídica 2135 - EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)			Área Total (m²) 200,00
Horário de Funcionamento 1431 - De Segunda-Feira das 08:00 às 22:00 até Sábado das 08:00 às 18:00			
Endereço Principal CORONEL JOSE GALDINO, 495		Complemento	
Bairro BOSQUE	CEP 69900640	Área de Utilização (m²) 200,00	

Atividade(s) exercida(s) no local.

Código	Descrição	Principal?	Grau de Risco	Âmbito
8650003	Atividades de psicologia e psicanálise	Sim	Risco I	Sanitário

Atividade(s) não exercida(s) no local.

Código	Descrição	Principal?	Grau de Risco	Âmbito
4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Não	Risco III	
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,	Não	Risco III	
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Não	Risco III	
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Não	Risco III	
4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Não	Risco III	
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Não	Risco I	
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação	Não	Risco III	
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para	Não	Risco II	
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Não	Risco I	
4771701	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de	Não	Risco III	
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Não	Risco I	
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados	Não	Risco II	
8650002	Atividades de profissionais da nutrição	Não	Risco I	
8650004	Atividades de fisioterapia	Não	Risco I	
8650005	Atividades de terapia ocupacional	Não	Risco I	
8650006	Atividades de fonoaudiologia	Não	Risco I	
8650099	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas	Não	Risco II	
8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde	Não	Risco I	
8690901	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde	Não	Risco II	
8690999	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas	Não	Risco II	

Características Adicionais

Assinatura Digital

52B7.137B.A04D.FE2F.9601.AB35.C684.4C77

Para validação, faça a leitura do QR Code ao lado, ou acesse o seguinte endereço:
<https://contribuinte.rjbranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/> e informe a chave de autenticidade.



MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Este documento expedido pelo poder público Municipal licencia apenas a(s) atividade(s) exercida(s) no local, sendo vinculado às condições sanitárias e urbanísticas, nos termos da Lei complementar nº 254 de 18 de outubro de 2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/ 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira / 1956)
(BATALHÃO PLACIDO DE CASTRO)**

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA
DEFESA/ EXÉRCITO BRASILEIRO/
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/ 4º
BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

CONTRATADO: CENTRO DE
ATENDIMENTO A SAÚDE MENTAL DO
ACRE - CASMAC

OBJETO: Prestação de serviços de assistência
médico-hospitalar na especialidade de psiquiatria.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2025 a 03 de
outubro de 2030

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil
reais)

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada
por preço unitário.

PROCESSO Nº: 65323.009207/2025-17

CONTRATO Nº: 26/2025

ID CONTRATAÇÃO : 160002 - 43/2025,
09064152000103-1-020190/2025

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Rua Colômbia S/Nº, bairro Bosque em Rio Branco - AC, CEP 69.909-700, inscrita no CNPJ sob o nº 09.655.599/0001-76 representada neste ato pelo Senhor, **Major JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ**, respondendo pela função de Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade (MD) nº [REDAZIDO] expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Civil de Saúde **CENTRO DE ATENDIMENTO A SAÚDE MENTAL DO ACRE - CASMAC**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.622.659/0001-67,

psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, depois de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS.

10. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.
11. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;

11.1. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos do Anexo J deste Edital.

12. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência e as consultas e procedimentos médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem; material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente.

13. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

- 13.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;
- 13.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
- 13.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

14. Equipara-se ao subitem 13.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

15. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

16. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

A solicitação de exame ou procedimento coberto pelo FuSFx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria das UAU, que decidirá pela sua autorização ou negação.

27.

Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.

28. Registram-se abaixo as regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

29. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços – anexo P do edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.

30. CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas quando acompanhado da Guia de Encaminhamento, que comprove a prestação do serviço:

31.

31.1. No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um "Termo de Compromisso pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo IV deste Contrato.

32. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

33. As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEX/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM 2 para o FuSEX/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).

33.1. Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSEX/SAMMED/PASS;

33.2. Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEX/SAMMED quando autorizados pela RM, após comprovação do médico perito da UG FuSEX da necessidade de acompanhante para o paciente;

33.3. Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da RM, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.

34. A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma até às 12 horas.

35. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) dia do mês subsequente, na Seção de Lixura de Contas Médicas do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, a fatura, em 02 (duas) vias de igual teor, em nome do Comando da unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEX/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, relativos aos procedimentos prestados no mês considerado,

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

40. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

- 40.1. Para OCS: : Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 215845, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA; Fonte de Recursos 1005000142, Programa de Trabalho Resumido 215844, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA; Fonte de Recursos 1000000000, Programa de Trabalho Resumido 215842, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFCTOCSA e Fonte de Recursos 1000000000, Programa de Trabalho Resumido 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBOCSA.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

41. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.
42. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste contrato.
43. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrente de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

44. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

45. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

46. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

47. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação.

57. É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

57.1. Objeto – exames laboratoriais – pessoa jurídica subcontratada: Feitura de Anamneses Laboratoriais Ltda;

57.2. Et Cetera.

58. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

59. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

59.1. É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato.

60. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, nos contratos anteriores.

61. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

62. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

63. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistiu expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Obrigações pertinentes à LGPD

64. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

65. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



Rio Branco/Acre, 03 de outubro de 2025.

Pelo CONTRATANTE:

[Redacted Signature]

RUZ - Maj

Respondendo pela função de Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE/4ºBIS

Pelo CONTRATADO:

[Redacted Signature]

BLEND A ONORATO DE LIMA DOURADO

Representante legal

TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]

DIEGO RAFAEL MORAES ALVES - 2º SGT
Idt Mil 100.105.575-3 (MD/EB)

EUGÊNIO DIAS DE SOUZA - 3º SGT
Idt Mil 030.171.717-9 (MD/EB)

c) Este ajuste não autoriza a cobrança de taxas não previstas em Termo de Credenciamento assinado entre a OCS e o Exército Brasileiro, de quaisquer naturezas; e

d) O presente documento deverá ser emitido em quatro vias, com a seguinte destinação: 1ª via - beneficiário ou responsável; 2ª via - RM/UG-FuSEx; 3ª via - hospital; 4ª via - médico assistente.

_____, AC...../...../.....

Nome e assinatura do beneficiário

Nome e assinatura do responsável pelo Hospital

└ Sim, descrição:

_____, AC / /

•

(assinatura e carimbo do médico)

17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador descredenciado
18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso
19	Exame em laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico
20	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
21	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
22	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
23	Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível
24	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
25	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
26	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
27	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento ou exame
28	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
29	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
30	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
31	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
32	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
33	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
34	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
35	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
36	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
37	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
38	Material de alto custo sem nota fiscal	78	Visitas incluídas no procedimento cirúrgico
39	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
40	Material fixo	80	Outros

Srs. Beneficiários, a troca somente será realizada dentro do prazo e horários estabelecidos acima.

Assinatura da recepcionista responsável pelo atendimento (legível)

OBS: O hospital ficará com o termo original e o responsável pelo paciente ficará com a cópia a ser trocada.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

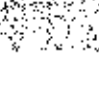
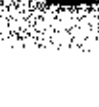
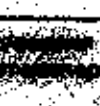
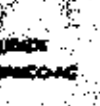
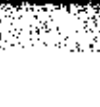
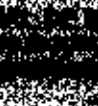
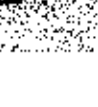
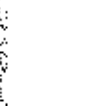
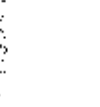
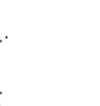
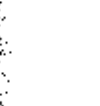
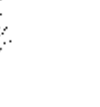
TERMO ENCERRAMENTO

Em razão da conclusão da instrução documental atinente ao processo administrativo NUP 65323.009207/2025-17, cujo objeto é O credenciamento da **CENTRO DE ATENDIMENTO A SAÚDE MENTAL DO ACRE LTDA - CASMAC**, de CNPJ 28.342.552/0001-05, para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **PSIQUIATRIA**.

Em consequência que, que os respectivos autos sejam arquivados na seção de conformidade de registros de gestão da OM.

Rio Branco, AC, 03 de dezembro de 2025.

LUCAS CALIXTO NOGUEIRA DA SILVA – 1º TEN
Chefe da Sala

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

IDENTIFICACAO

SECRETARIA

NOME DO ELEITOR

RICARDO DOURADO DE MORAES

DATA DO REGISTRO

20/03/1988

NUMERO DO REGISTRO

0054288-1/88

NUMERO DO TITULO

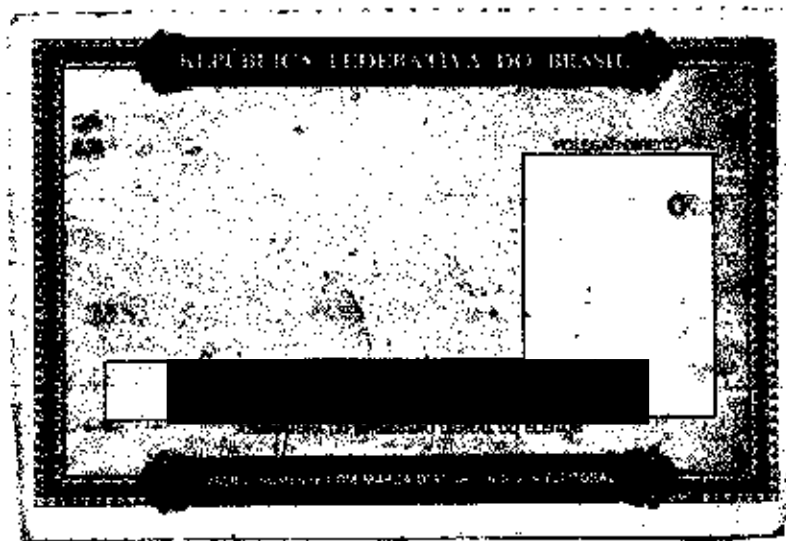
010

LOCAL DO REGISTRO

BRANDUJAC

DECLARACAO

DECLARACAO DE QUE O TITULO ELEITORAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

NOME

RODRIGO DONATO DE ALMEIDA

78103/1982

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Acre		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 12200194461	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
1 - REQUERIMENTO			
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre			
Nome: CENTRO DE ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL DO ACRE LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)			
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:		Nº FCN/REMP  ACP2500037956	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD E DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERAÇÃO
	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
	2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
RIO BRANCO Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:	
26 Maio 2025 Data		Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL			
☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável	
		Processo em Ordem A decisão / / Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR		2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência	
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		☐ ☐ ☐ ☐	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.			
☐ Processo Indeferido. Publique-se.			
		/ / Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA		2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência	
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		☐ ☐ ☐ ☐	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.			
☐ Processo Indeferido. Publique-se.			
/ / Data		_____ Vogal Vogal Vogal	
		Presidente da _____ Turno	
OBSERVAÇÕES			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/007.678-1	ACP2500037956	26/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	BLEND A ONORATO DE LIMA DOURADO	30/05/2025 16:34:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

[REDACTED]	RODRIGO DOURADO DE ALMEIDA	03/06/2025 16:40:59
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Junta Comercial do Estado do Acre

RODRIGO DOURADO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/03/1989, portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SSP/AC, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 235, Bairro: Loteamento Isaura Parente, CEP 69.919-018, Rio Branco/AC e **BLEND A ONORATO DE LIMA DOURADO**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/06/1993, e portadora do RG nº [REDACTED] SSP/AC e inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado sito Rua Manaus, nº 235, Bairro Loteamento Isaura Parente, CEP 69.919-018, Rio Branco/AC. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **CENTRO DE ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL DO ACRE LTDA**, com sede e domicílio na Rua Coronel Jose Galdino, Nº 495, Sala 302, Bairro: Bosque, Cep 69.900-640 Rio Branco/AC, registrada na Junta Comercial do Estado do Acre, sob o NIRE nº 12200194461 e inscrita no CNPJ sob o nº 41.622.659/0001-67. Resolvem, assim promover a **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes;

Cláusula 1ª - DO OBJETO SOCIAL – A sociedade antes que possuía o objeto social.

Atividade principal

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;

Atividade secundaria

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8640-2/02 - Laboratórios clínicos;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;

8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional;

8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;

8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento;

Passa a ser:

Atividade principal

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;

Atividade secundaria

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional;
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento;
6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

Cláusula 6ª – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato pelo sócio na seguinte forma:

A – RODRIGO DOURADO DE ALMEIDA, com 10.000,00 (dez mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

B – BLEND A ONORATO DE LIMA DOURADO, com 10.000,00 (dez mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sócios	Quotas	%	Totalizando
RODRIGO DOURADO DE ALMEIDA	10.000	50%	R\$ 10.000,00
BLEND A ONORATO DE LIMA DOURADO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
Totalizando	20.000	100%	R\$ 20.000,00

Cláusula 7ª – As quotas subscritas serão integralizadas no momento previsto em moeda corrente do país.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - A administração da sociedade caberá à **BLEND A ONORATO DE LIMA DOURADO**, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações sociais e representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, podendo contrair empréstimos, nomear e constituir mandatários ou procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como adquirir, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12ª - Nos meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 13ª - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 15ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação em vigor.

Cláusula 17ª - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro desta comarca de Rio Branco/AC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, destinando-se para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Acre.

Rio Branco - Acre, 22 de maio de 2025

BLEND A ONORATO DE LIMA DOURADO

CPF: [REDACTED]

SÓCIA ADMINISTRADORA

RODRIGO DOURADO DE ALMEIDA

CPF: [REDACTED]

SÓCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/007.678-1	ACP2500037956	26/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	BLEND A ONORATO DE LIMA DOURADO	30/05/2025 16:34:00

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

[REDACTED]	RODRIGO DOURADO DE ALMEIDA	03/06/2025 16:40:59
------------	----------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

Junta Comercial do Estado do Acre

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEBER GONZAGA DA SILVA, com inscrição ativa na(o) CRC/AC sob o nº 001539, expedida em 27/03/2008, inscrito no CPF nº [REDACTED], DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/AC, número: 001539.	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/AC, número: 001539.	1

RIO BRANCO, 26 de maio de 2025.

CLEBER GONZAGA DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/007.678-1	ACP2500037956	26/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CLEBER GONZAGA DA SILVA	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEBER GONZAGA DA SILVA, com inscrição ativa na(o) CRC/AC sob o nº 001539, expedida em 27/03/2008, inscrito no CPF nº [REDACTED] DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/AC, número: 001539.	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/AC, número: 001539.	1

RIO BRANCO, 26 de maio de 2025.

CLEBER GONZAGA DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/007.678-1	ACP2500037956	26/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CLEBER GONZAGA DA SILVA	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

Junta Comercial do Estado do Acre



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Acre
Junta Comercial do Estado do Acre

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO DE ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL DO ACRE LTDA, de CNPJ 41.622.659/0001-67 e protocolado sob o número 25/007.678-1 em 26/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1190411, em 04/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Isley de Freitas Lopes.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	BLEND A ONORATO DE LIMA DOURADO	30/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
[REDACTED]	RODRIGO DOURADO DE ALMEIDA	03/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	BLEND A ONORATO DE LIMA DOURADO	30/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
[REDACTED]	RODRIGO DOURADO DE ALMEIDA	03/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração de Autenticidade

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CLEBER GONZAGA DA SILVA	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Isley de Freitas Lopes, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2025, às 09:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juceac informando o número do protocolo 25/007.678-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ROCHELLE LIMA CATAO

Rio Branco, quarta-feira, 04 de junho de 2025